



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE PENEDO- ANO 2024 -**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00min, foi realizada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Penedo-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, Juiz Titular, o Dr. Mario Jorge de Alencar Lima, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 26 de março de 2024, Edição 3939/2024, nas páginas 15/16, tornou pública a Correição Ordinária. A Sessão Solene teve início com o Corregedor saudando todos os presentes, expressando seu imenso prazer em conduzir a Correição na unidade e reconhecendo o empenho e dedicação demonstrados por toda a equipe. Fez considerações sobre a importância da correição, detalhando a metodologia adotada, especificamente para a reunião e exposição. Destacou também a relevância da visita presencial para avaliar tanto a infraestrutura física das instalações bem como quanto à prestação jurisdicional, enfatizando a necessidade de uma abordagem abrangente e detalhada, nesse aspecto, o que poderá ser visto na apresentação subsequente e na leitura da ata. Passou, em seguida, a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentar os dados previamente coletados. Este, ao receber a palavra, explicou a metodologia a ser utilizada na apresentação, ressaltando a continuidade do caráter pedagógico empregado historicamente na correição na Região. Incentivou ativamente a utilização das ferramentas existentes para a verificação de incorreções de movimentações e possíveis retardamentos de atos, destacando sua importância crucial, enfocando especialmente o papel dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 2

painéis de BI, referindo-se ao projeto desenvolvido na 16ª região que consiste em um programa satélite capaz de extrair diversas informações do PJe (painéis de BI), proporcionando aos servidores a identificação dos processos que necessitam de determinadas atividades vinculadas a si, bem como os processos com maior urgência de andamento. Enfatizou a importância do recurso tecnológico disponibilizado para a gestão e controle do fluxo processual da unidade. Ressaltou sua grande efetividade para o acompanhamento dos processos em tempo real, detalhando os dois painéis disponíveis: o painel “Luz”, com foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador; e o painel “Halo”, que exibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes em vermelho. Ambos os painéis foram descritos como plataformas bastante amigáveis e didáticas, funcionando através de simples cliques. A atual situação da vara no painel Luz, então exibido, foi colhida em setembro de 2023 em face da necessidade de ajustes metodológicos que retardaram a atualização do posicionamento das unidades decorrente da mudança de procedimentos de coleta de dados. Entretanto, foi discutida a evolução da Região, com uma projeção otimista indicando que esta terá apenas uma vara classificada entre as 25% piores e sete varas inseridas entre as 25% melhores a nível nacional. Esta projeção aponta para um avanço considerável na eficiência e qualidade dos serviços prestados. Além disso, foi destacado que, de acordo com as estimativas, a unidade em questão ganhará 294 posições em sua classificação, o que representa um progresso significativo em relação ao período anterior. Esses resultados ratificam a expectativa de uma melhoria substancial na gestão e desempenho da unidade, indicando um caminho promissor para o futuro. Em relação ao painel Halo, observou-se que a maioria das atividades está dentro do prazo médio satisfatório, com pouquíssimas marcadas em vermelho (prazos que ensejam atenção). Parabenizou a unidade pelo bom desempenho nessa área e demonstrou como acessar o mencionado painel. Solicitou que houvesse um foco contínuo nessa atividade, visando manter e aprimorar os resultados positivos já alcançados. Foram apresentados diversos indicadores referentes à fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 3

conhecimento, à produtividade dos magistrados e à fase de cumprimento de sentença, os quais estão detalhadamente representados nos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Foi explicado que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho implementou uma nova metodologia em relação à contagem de processos nas fases de liquidação e execução. Essas fases foram agora aglutinadas em uma única fase denominada de cumprimento de sentença. Os dados referentes a ela serão tratados em relatórios distintos do sistema e-Gestão. Entretanto, esses dados só estarão disponíveis após a instalação do extrator 3.0.2 do sistema e o reprocessamento das remessas mensais, a partir de janeiro de 2023, comunicou. Esse processo está previsto para ser concluído até março. Devido a essas circunstâncias, a coleta de dados para esta apresentação, relativos à fase de execução e ao iGest, foi prejudicada. Os prazos médios na fase de conhecimento estão abaixo da média regional, refletindo um bom desempenho da unidade nessa fase. O Juiz Titular compartilhou que tem se empenhado em realizar estudos e adaptações visando alcançar uma pauta mais equilibrada. Seu objetivo é eliminar fatores por si considerados como estressantes da agenda, concentrando-se na manutenção e no ajuste dos prazos, de forma a viabilizar a conciliação, espaçando-se o tempo entre as audiências, exemplificou. Destacou ainda o desafio de treinar um novo membro para ocupar o espaço a ser deixado pelo servidor João Vítor Teixeira, que está deixando a unidade, por aprovação na AGU – Advocacia Geral da União. O Corregedor observou que as piores médias são das unidades localizadas na capital, justificando a dificuldade enfrentada devido à variedade de temas e à complexidade dos processos. O Juiz Titular destacou que os advogados atuantes na unidade possuem uma comunicação assertiva e habilidades de bom relacionamento. Mencionou, exemplificando, o estilo e maneira de comunicação dos advogados Franklin Nogueira e Bruno Galvão, evidenciando sua interação para com eles. Esses profissionais são reconhecidos por focarem na resolução das causas, demonstrarem lealdade, cordialidade e uma atitude conciliadora em suas práticas. Justificou o congestionamento da pauta, acima da média regional, explicando as possíveis causas desse congestionamento além de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 4

discutir estratégias para lidar com essa situação. O Corregedor informou que o Colepccor (Colégio de Presidentes e Corregedores) solicitou uma nova análise ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para resolver questões das unidades sem acervo e que lhes permita a baixa processual e consequente cumprimento de meta, visando fazer frente aos congestionamentos enfrentados. Destacou que isso se deve ao término da cláusula de barreira, até então existente, que criava uma solução alternativa e impactava significativamente a gestão e os fluxos de trabalho das unidades judiciárias, proporcionando um mecanismo para as unidades mais enxutas baterem a meta respectiva. A unidade alcançou uma taxa de sentenças líquidas notável, atingindo 75,3%. Durante a apresentação, foram destacadas as vantagens e os ganhos associados à prolação das sentenças líquidas, ressaltando-se os benefícios e os resultados obtidos por meio desse tipo de sentença. Embora a taxa de solução tenha sido pontualmente abaixo da média regional, a unidade foi reconhecida pela sua excelente posição, em outros índices, ocupando, por exemplo, o 4º lugar no ranking de conciliação do regional. Foi oferecida uma explicação detalhada sobre a distinção entre processos solucionados e baixados na fase de conhecimento. Quanto ao baixo número de extinções de execuções, foi enfatizada a necessidade de um tratamento adequado para solucionar essa questão. A unidade também se destacou pela sua excelente taxa de congestionamento na fase de cumprimento de sentença, alcançando 55,8% e ocupando o 4º lugar na Região. Essa conquista foi ainda mais destacada com a redução histórica da taxa de congestionamento de todo o Tribunal para 68,5%, resultado do projeto "Debutantes", que conseguiu reduzir mais de 5000 processos na fase de cumprimento de sentença. Por fim, foi informado que o índice de absenteísmo na unidade é de apenas 2,8%, ficando abaixo da média regional, de 4,5%. Encerrou a apresentação. O Corregedor expressou seu agradecimento pela exposição detalhada, ressaltando a visão geral do trabalho realizado pela vara. Reconheceu os excelentes resultados obtidos e solicitou informações e requerimentos relacionados à estrutura física e logística da unidade, evidenciando o compromisso em garantir condições adequadas para o desempenho eficaz das atividades judiciais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 5

Em seguida, franqueou a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria, Mário Jorge de Alencar Lima, relatou que era a sua primeira participação em correição no cargo, expressando sua gratidão ao Juiz Titular pela confiança depositada em seu trabalho. Agradeceu também aos colegas, reconhecendo-lhes o empenho e dedicação, ressaltando a importância de trabalhar em equipe e enfatizando que todos são importantes nesse processo, sejam efetivos ou requisitados. Enalteceu a importância da correição, destacando que, historicamente, nos tempos idos, seu caráter era punitivo, mas no TRT a ênfase tem sido na face pedagógica e educativa. Mencionou que a correição é uma janela de oportunidades para mensurar o trabalho realizado e focar na satisfação para celebrar os avanços alcançados. Além disso, compartilhou que está aprendendo a lidar com as ferramentas gerenciais, incluindo o PJe e os seus relatórios gerenciais, e agora as ferramentas de BI. Deu ênfase à importância de entregar resultados e gerenciar o trabalho de forma qualitativa para que ele chegue à outra ponta de forma célere. Falou que a estrutura encontrada foi muito boa, destacando uma reforma física recentemente concluída. No entanto, ele requereu camas novas, já que as existentes eram boas, mas os colchões estavam velhos. Algum mobiliário estava sendo devolvido, por inservível. Informou que houve uma diminuição na presença de advogados e partes na unidade no pós-pandemia. O servidor Paulo Batista expressou sua preocupação com a diminuição da força de trabalho, especialmente porque Genilton Santos, mais conhecido como “Cajuru”, agente de segurança que também desempenha funções na Secretaria, está prestes a se aposentar, com sua saída programada para o mês de junho. O Oficial de Justiça ad hoc Jorge Salgueiro solicitou a realização de cursos para aprimorar a utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial. O Secretário da Corregedoria mencionou que essa demanda será encaminhada para a Ejud (Escola Judicial). O Juiz Titular sugeriu que seria ideal que esses cursos fossem ministrados pessoalmente pela servidora Talita Batista, da SEPP – Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial, dada a sua experiência e expertise na área. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** O Juiz



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 6

Titular compartilhou sua preocupação com a situação atual da Vara de Penedo, destacando que o sinal está amarelo devido à média de 1000 processos recebidos, que pode até ultrapassar 1100, em contraste com as varas da capital que recebem em torno de 1300 processos, aumentando ainda mais a sua preocupação com a sobrecarga de trabalho. Expressou seu receio em relação à construção da Ponte Penedo-Neópolis, que deve gerar uma movimentação na economia e um possível aumento na demanda processual, levando ao esgarçamento da equipe. Prosseguindo, enfatizou seu desejo de manter o nível de excelência alcançado pela equipe, sem sobrecarregá-la excessivamente. Demonstrou sua preocupação com o impacto do volume de trabalho na saúde e motivação dos colaboradores, especialmente diante da aposentadoria iminente de alguns membros da equipe. Solicitou a designação de um segundo assistente de audiências, mas reconheceu as limitações do Tribunal de retirar recursos de outras áreas. Diante desse cenário, frisou a importância do apoio do Tribunal para enfrentar os desafios em Penedo, que vem experimentando um aumento contínuo no volume de processos. Solicitou um olhar diferenciado para Penedo, por ser uma cidade histórica com um grande potencial turístico. Repetiu o que falou sobre a importância da ponte em construção, que promete ampliar ainda mais as possibilidades de desenvolvimento econômico e cultural da região. Reforçou o entendimento pessoal de que, neste momento, seria crucial contar com um apoio imediato para a recomposição da força de trabalho, pois ficaria apenas com 10 pessoas na unidade, em face da partida do agente de segurança. Informou que a equipe conta atualmente com 12 membros, incluindo Cajuru. Compartilhou experiências exitosas de teletrabalho, lamentou a ausência da servidora Sandra Salgado devido a um acidente ocorrido em membro da família por picada de abelha. Quanto à solicitação de mais um servidor para auxiliar nas audiências, essa medida visa aprimorar a eficiência e a qualidade do processo judicial. Com um funcionário adicional, pode-se garantir um fluxo mais suave e organizado durante as audiências, ajudando a agilizar os procedimentos e garantir que todos os envolvidos sejam atendidos de forma adequada. Isso pode contribuir para reduzir o tempo de espera e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 7

melhorar a experiência geral das partes envolvidas no processo judicial, explicou. Enfatizou o comprometimento da equipe. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Corregedor disse da necessidade um olhar diferenciado para essa cidade histórica, em virtude do seu potencial turístico, especialmente pela facilidade de acesso que decorrerá da construção da ponte ligando Penedo e Neópolis. Opinou que há decisões a serem tomadas pelo Tribunal, em relação à jurisdição local diante desses novos fatos e de sua movimentação processual. Expressou sua preocupação a esse respeito e sugeriu uma reanálise de alocação, considerando a possibilidade de um aumento significativo de demanda em Penedo, com a possível sobrecarga de trabalho. **REQUERIMENTOS:** foi solicitada a aquisição de novos colchões para o alojamento existente no primeiro andar da unidade. Quanto ao quadro de pessoal, solicitou-se mais um servidor para a audiência.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 8

PERÍODO CORREICIONAL: MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

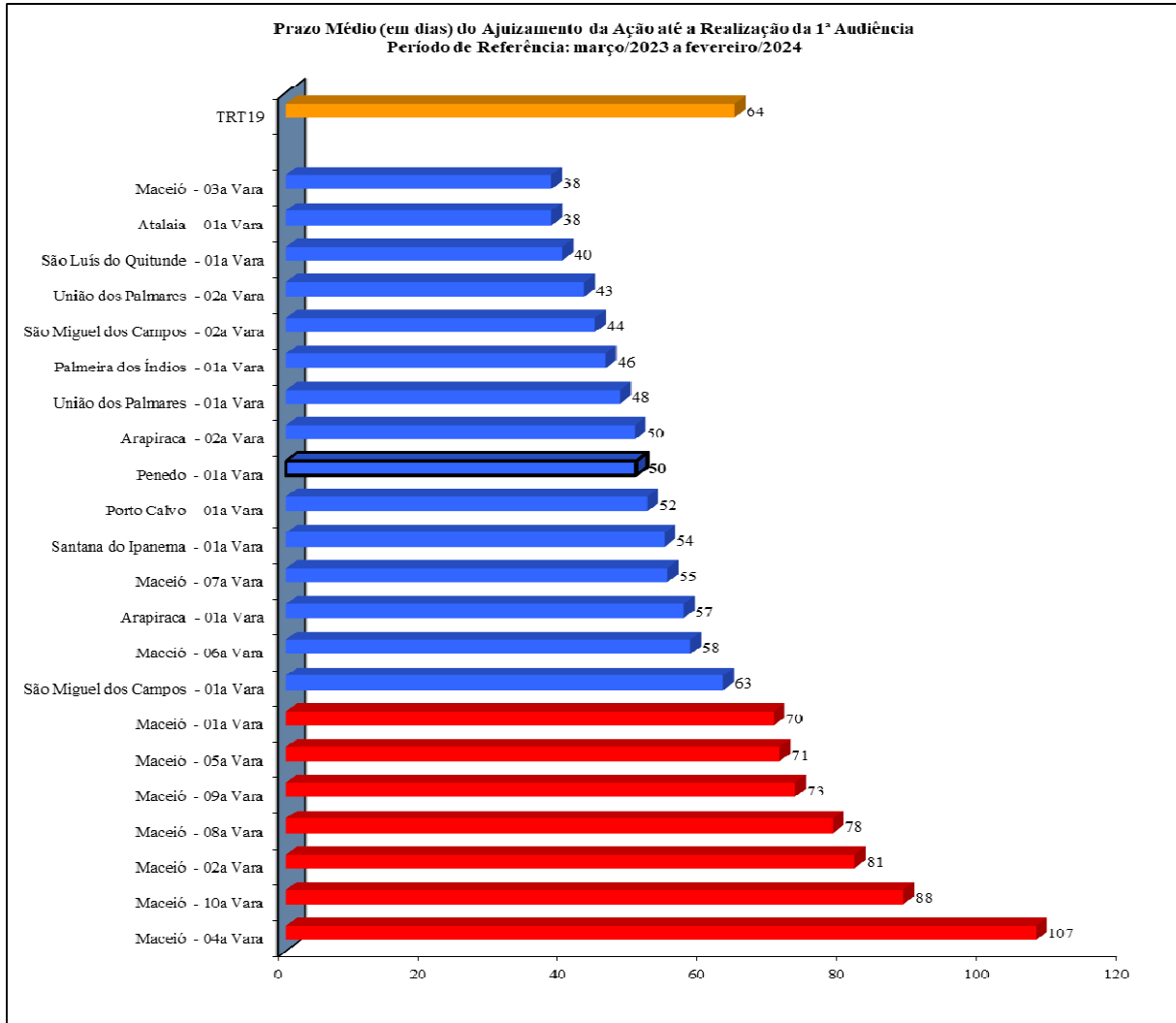
Observou-se o cumprimento ao contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



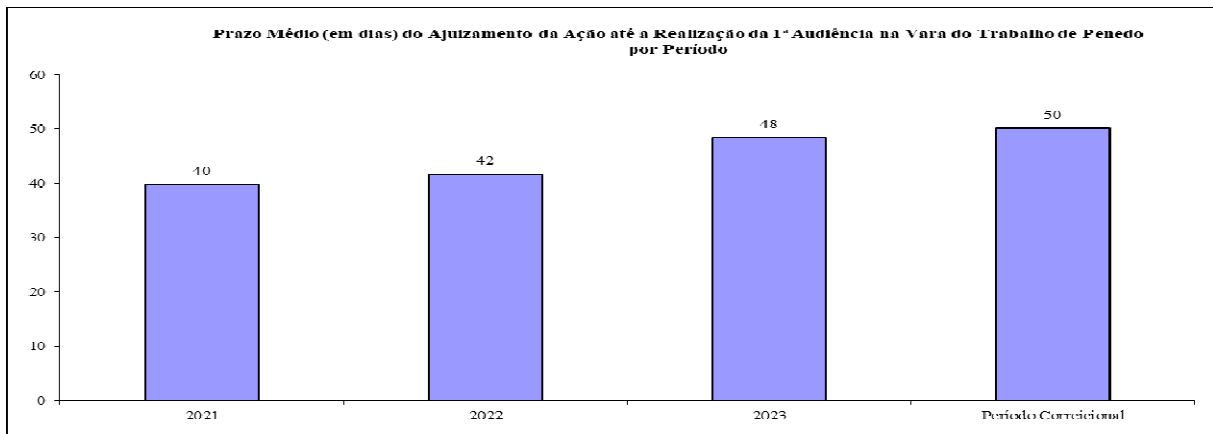
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 9

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

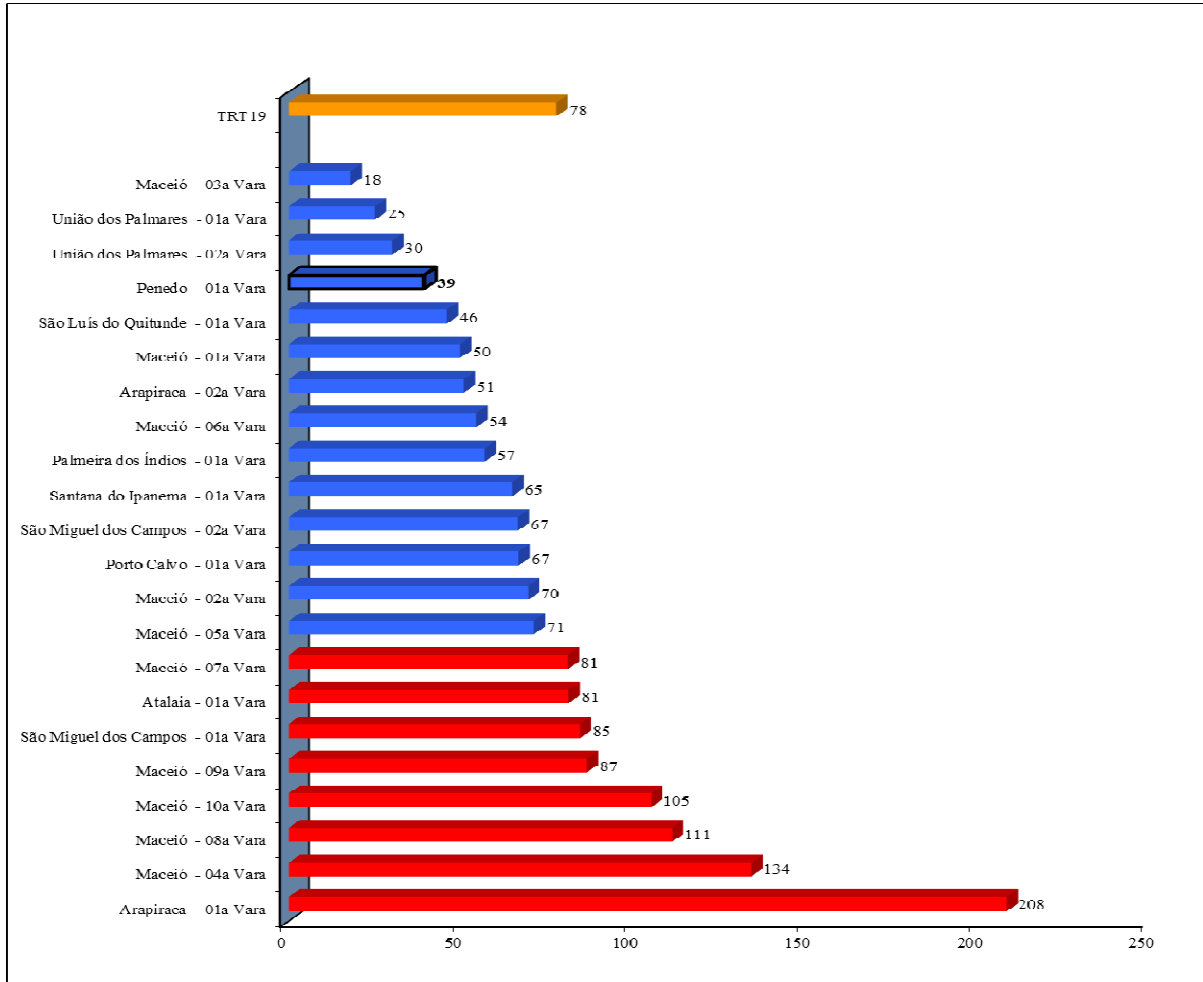




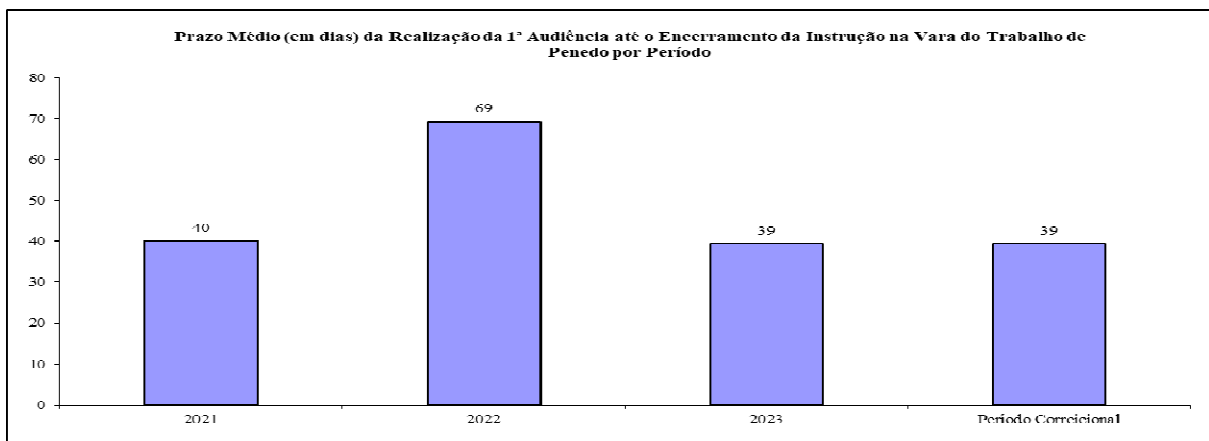
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 10

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

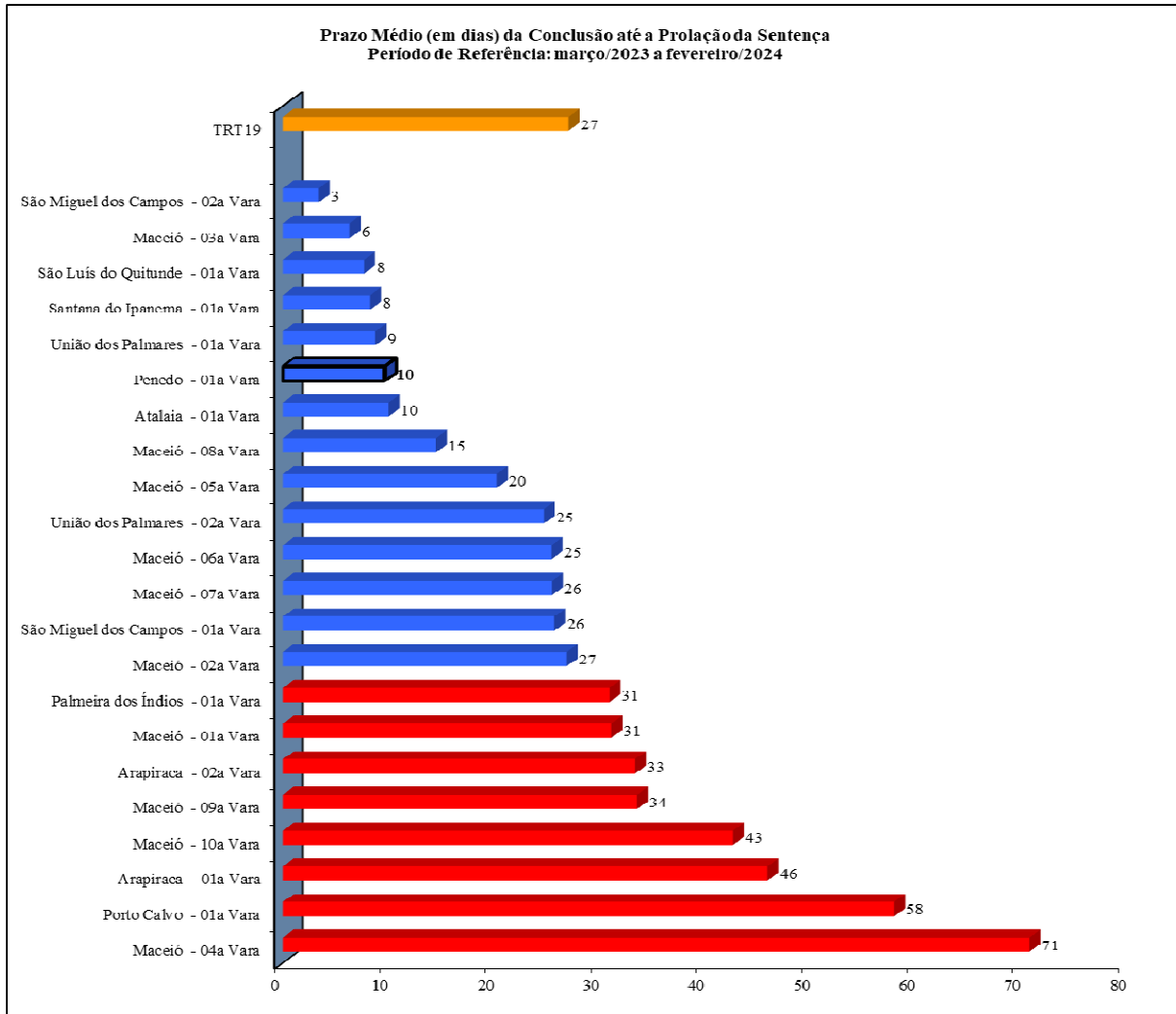




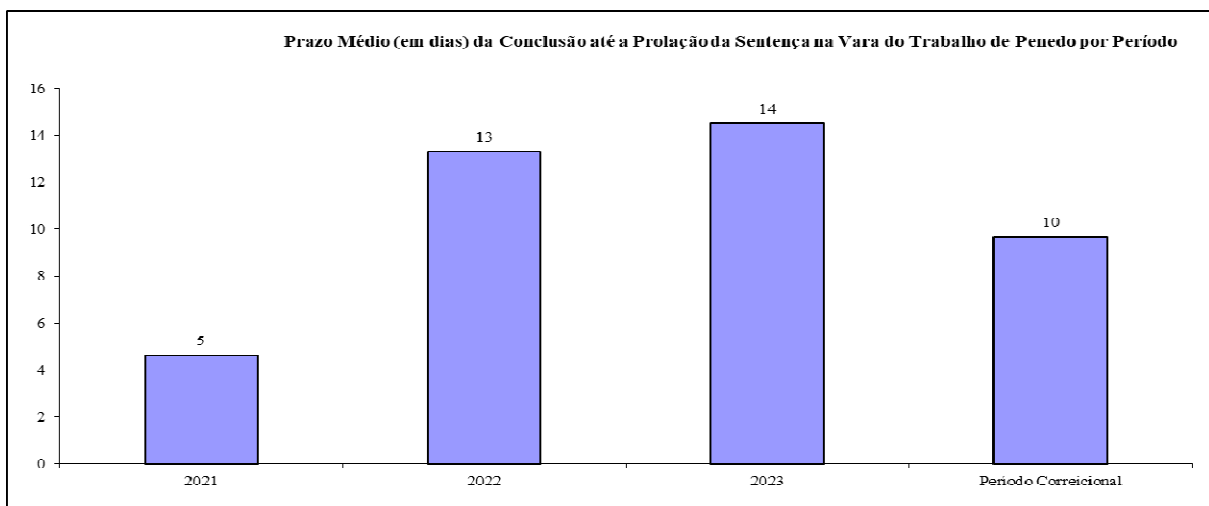
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 11

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

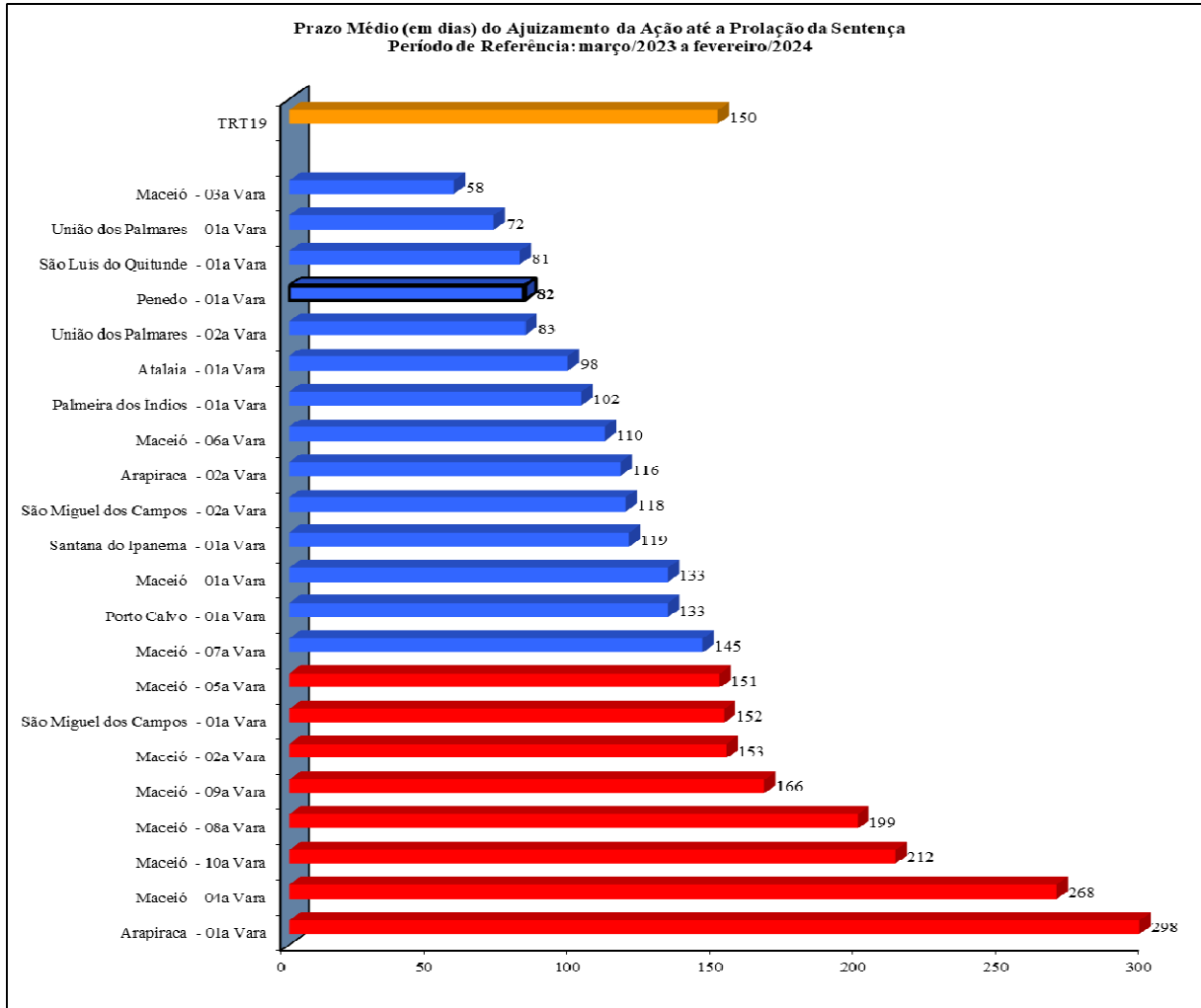




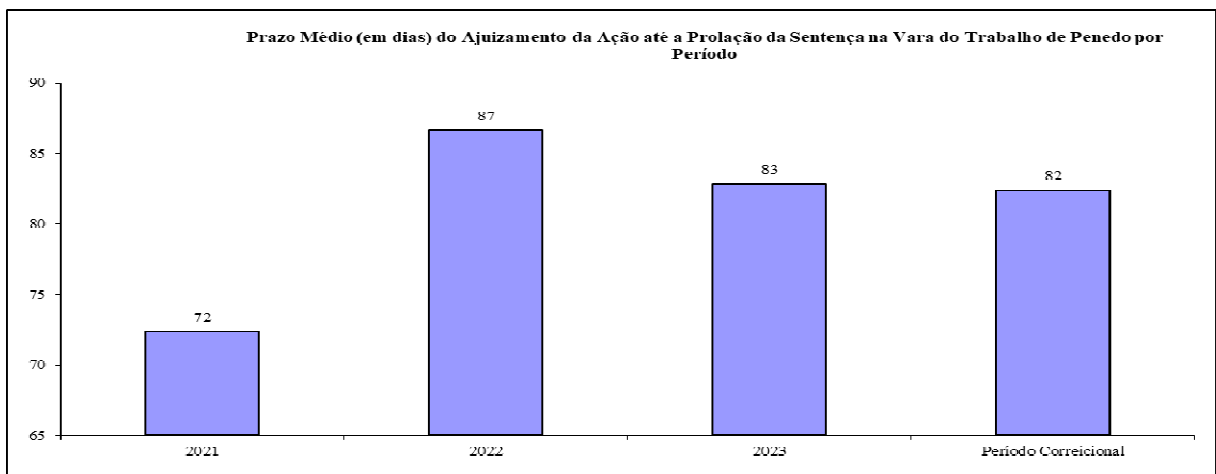
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 12

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

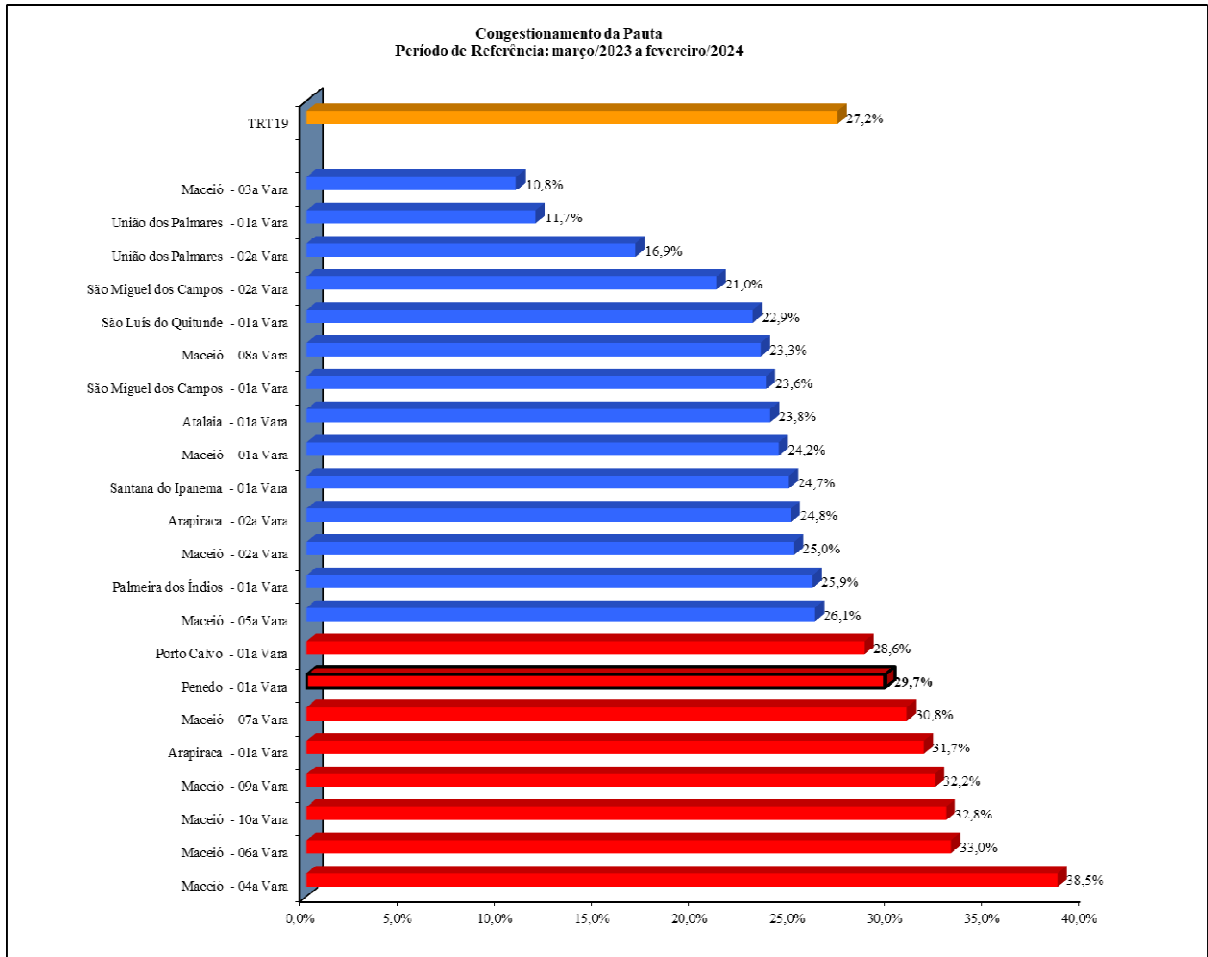




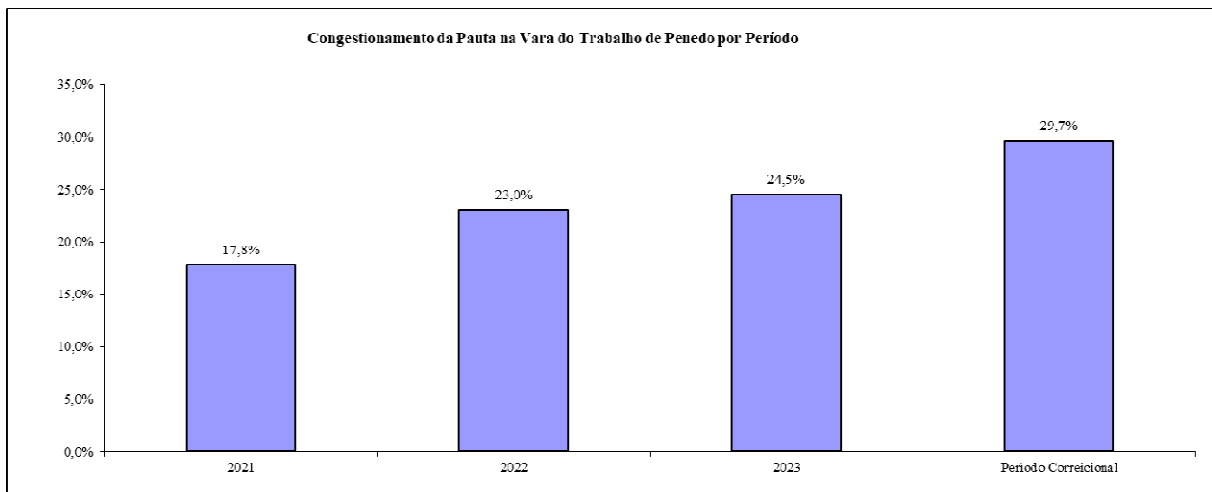
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 13

1.1.5 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

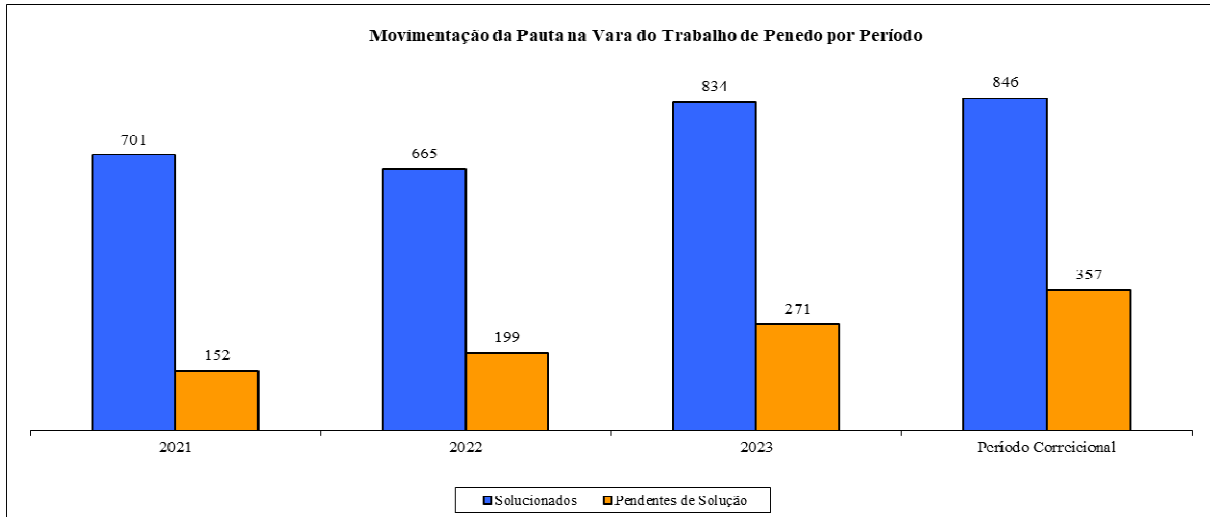




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

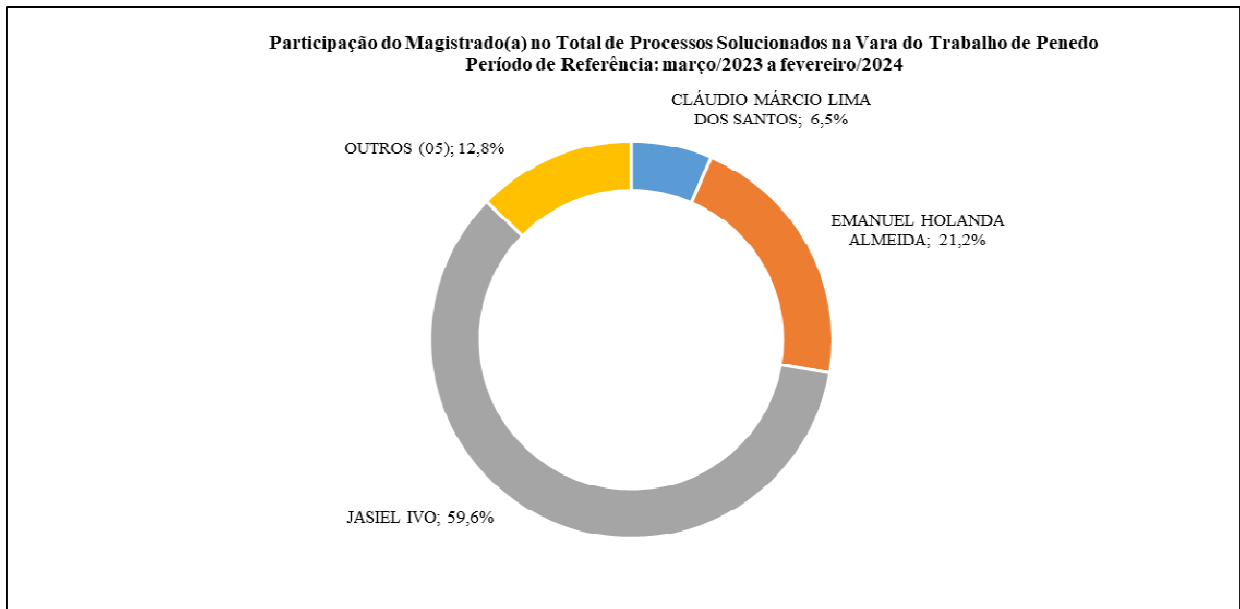
Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 14

1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

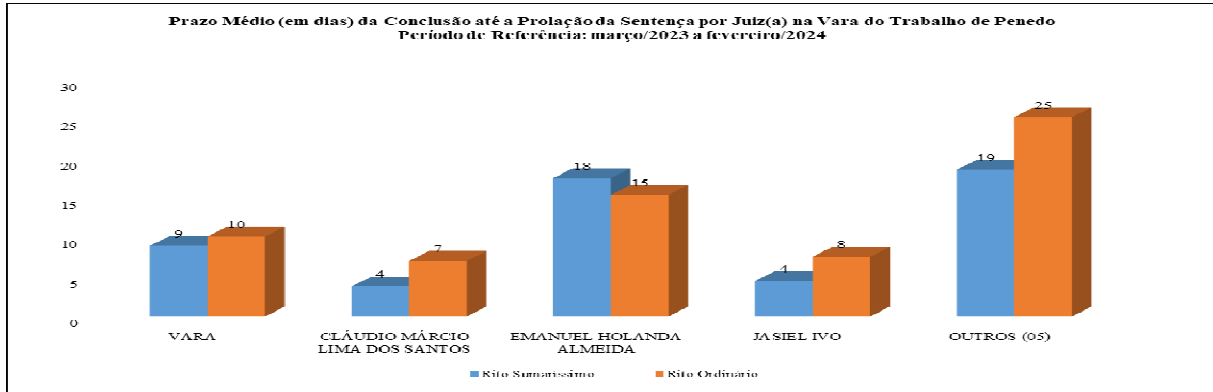




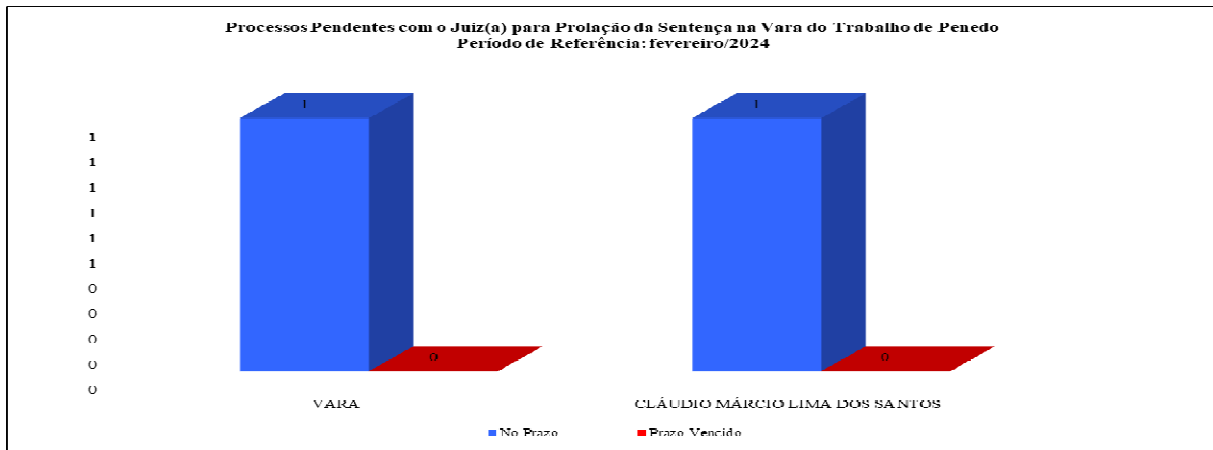
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 15

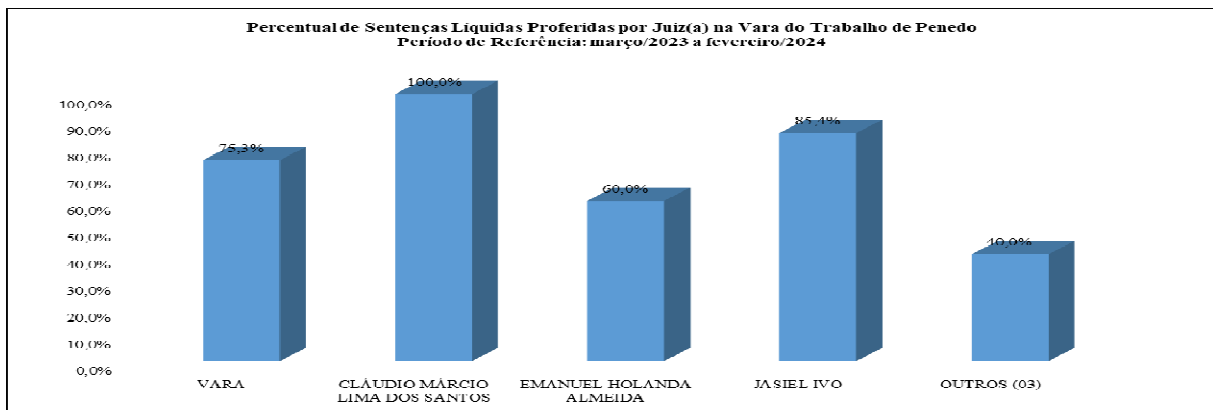
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

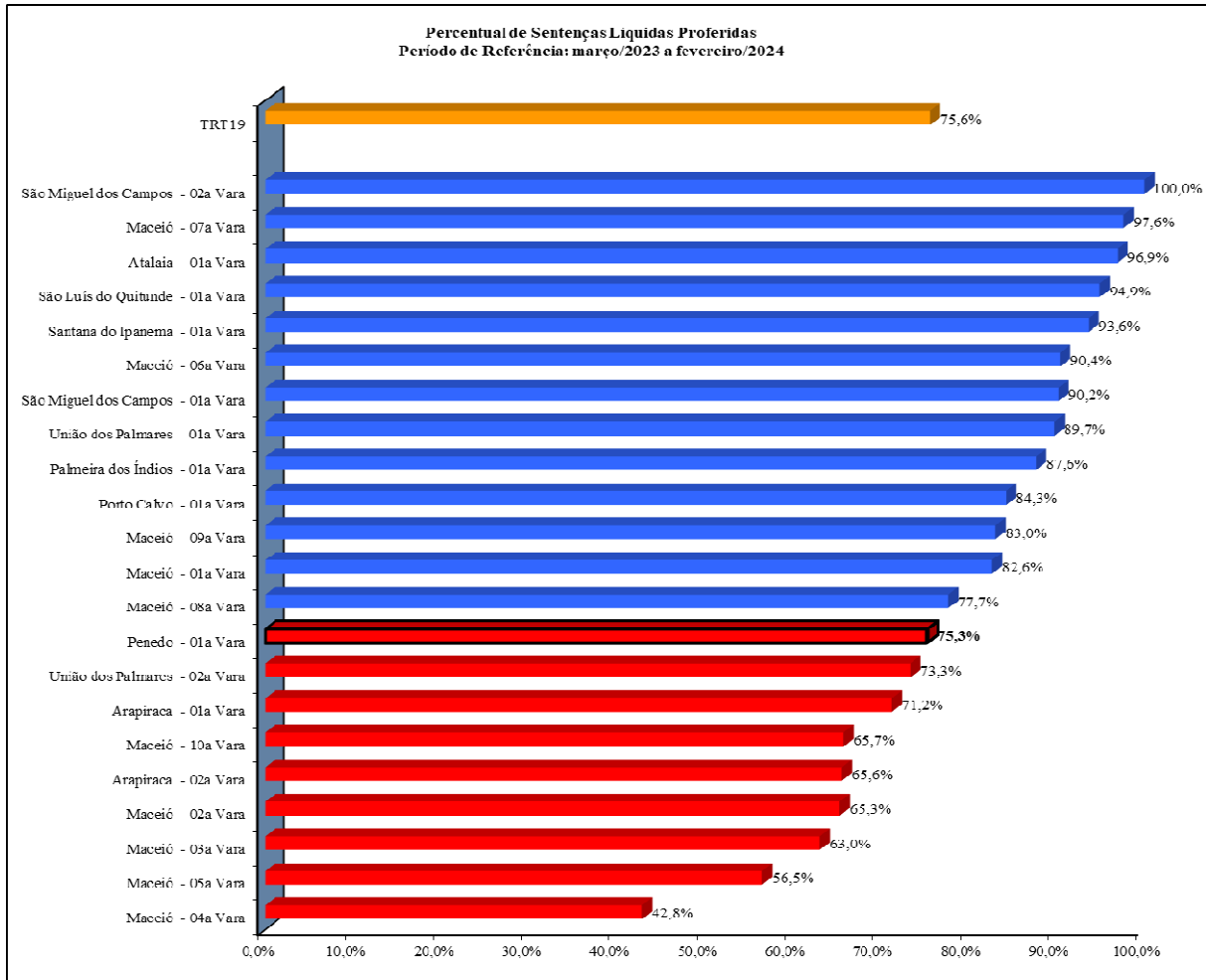




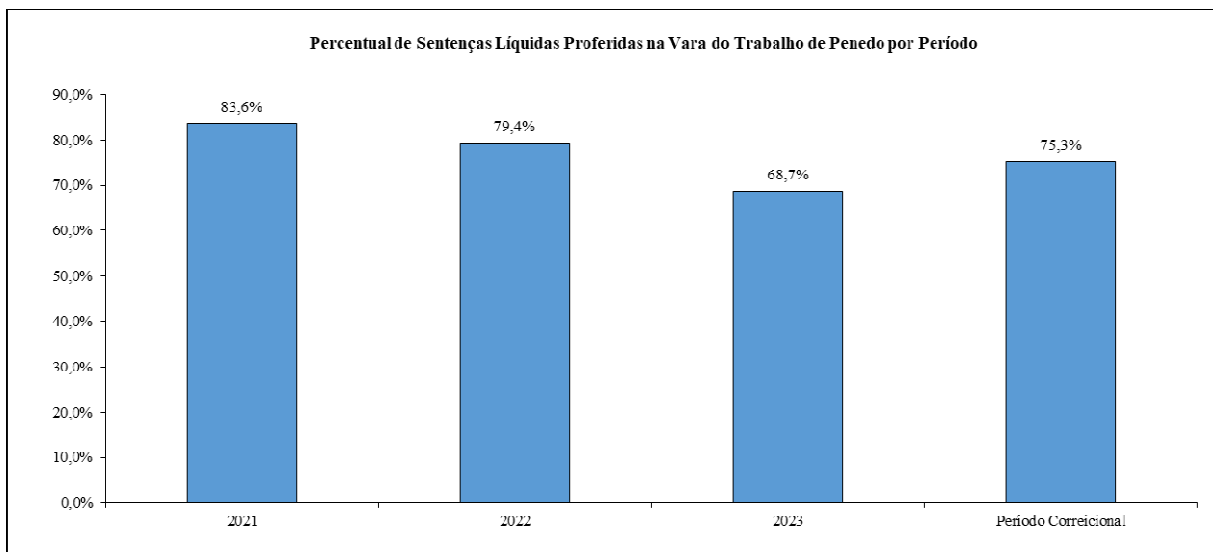
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 16

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

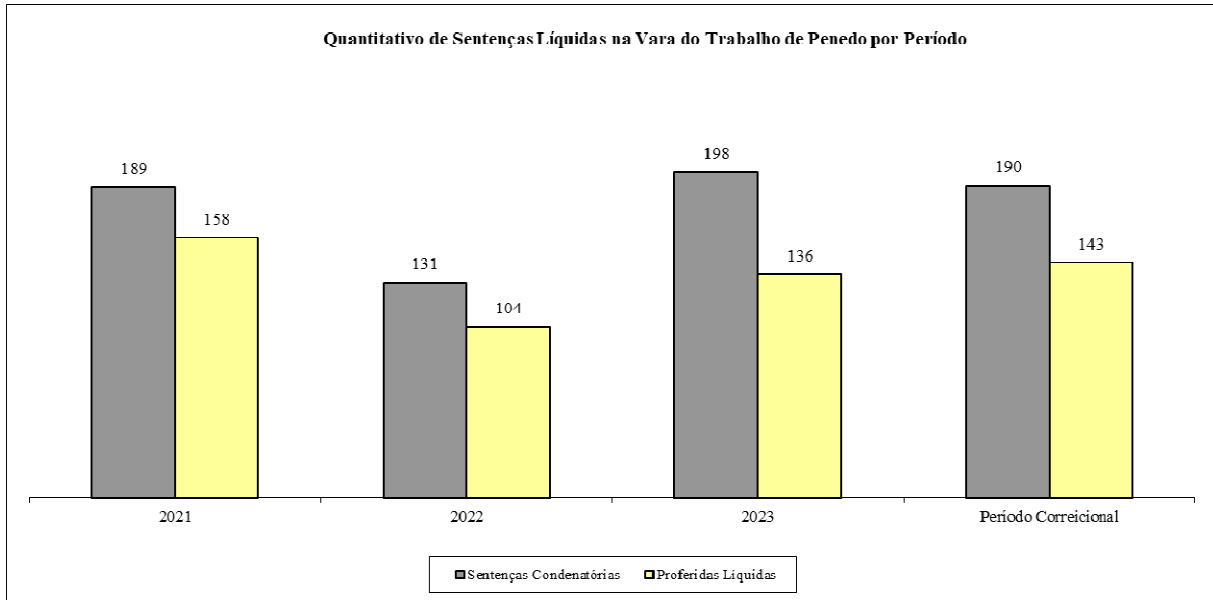




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

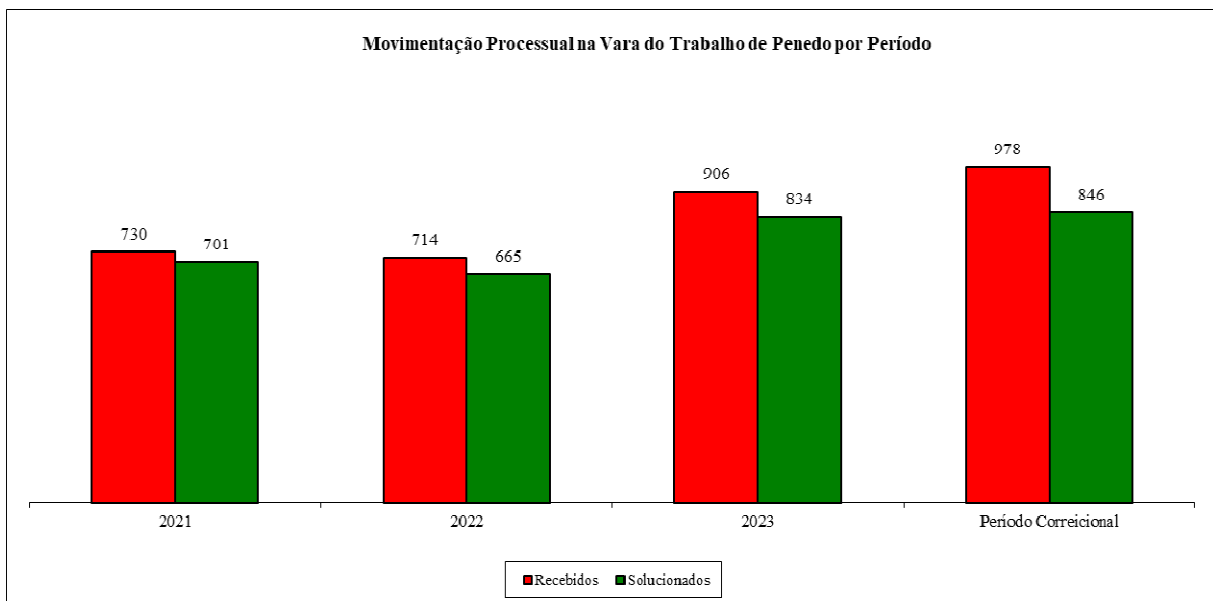
Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 17

1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS (SÉRIE HISTÓRICA)

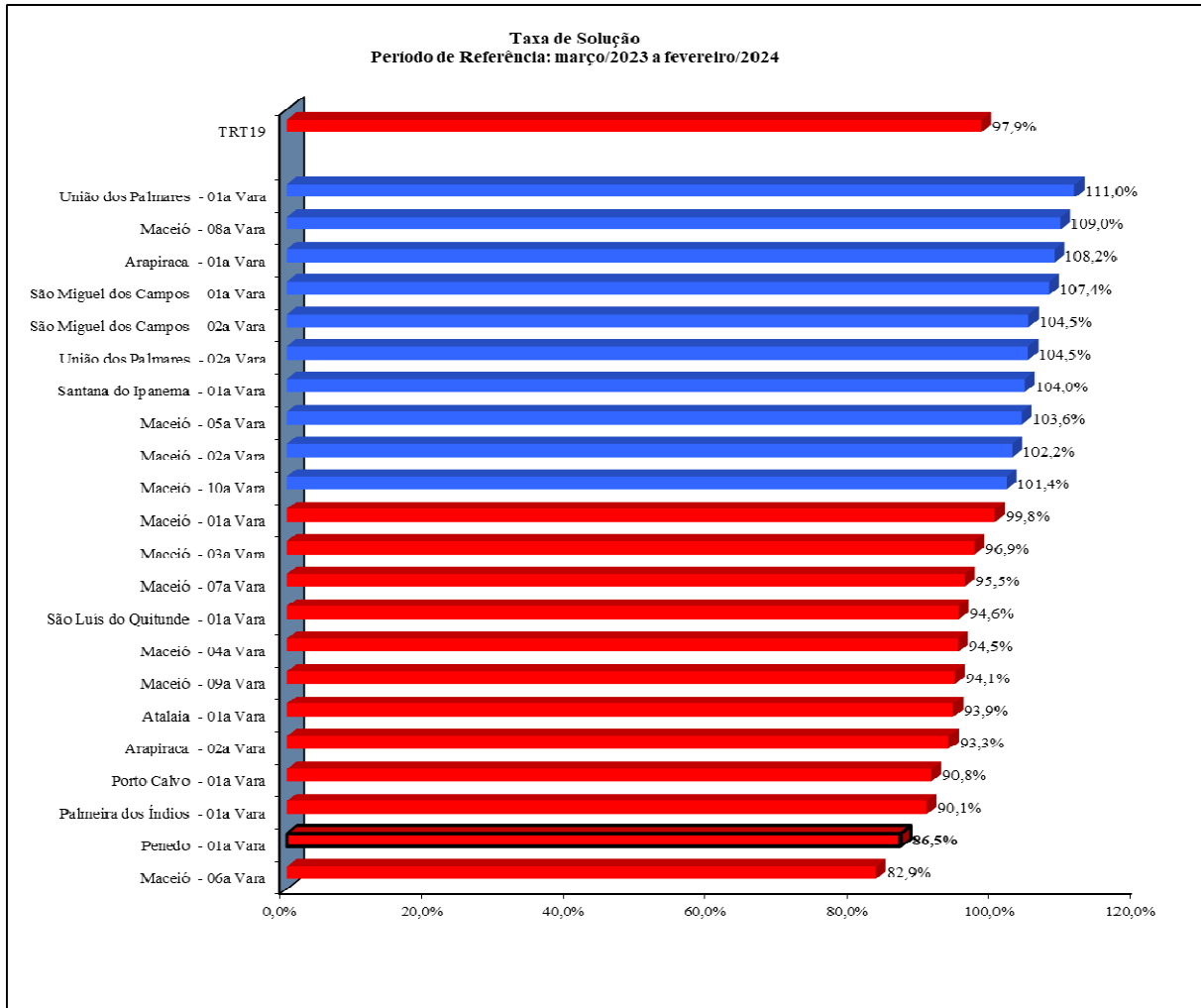




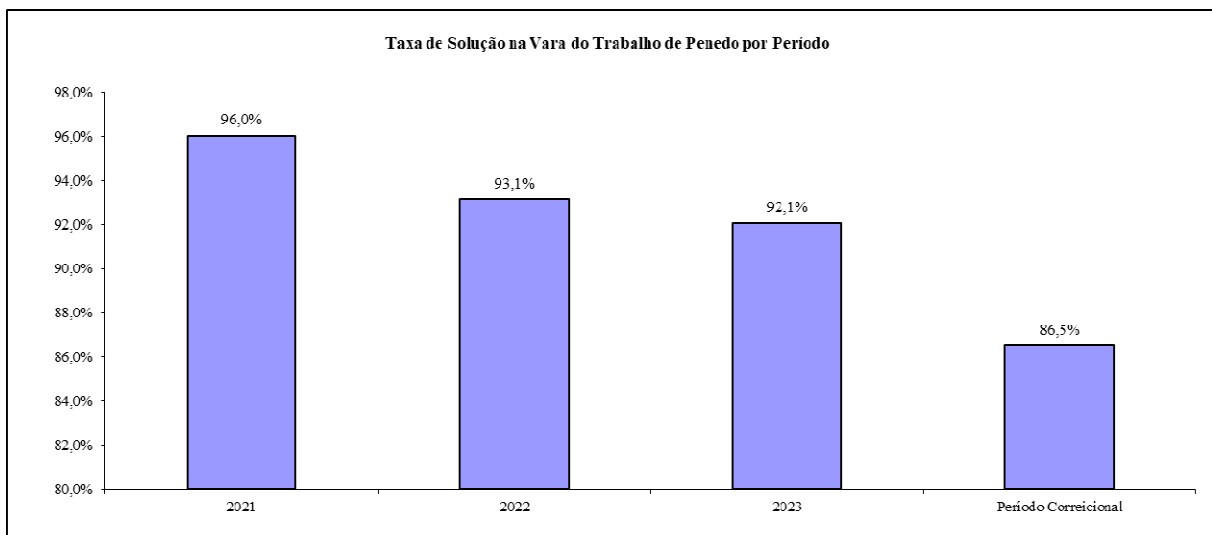
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 18

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

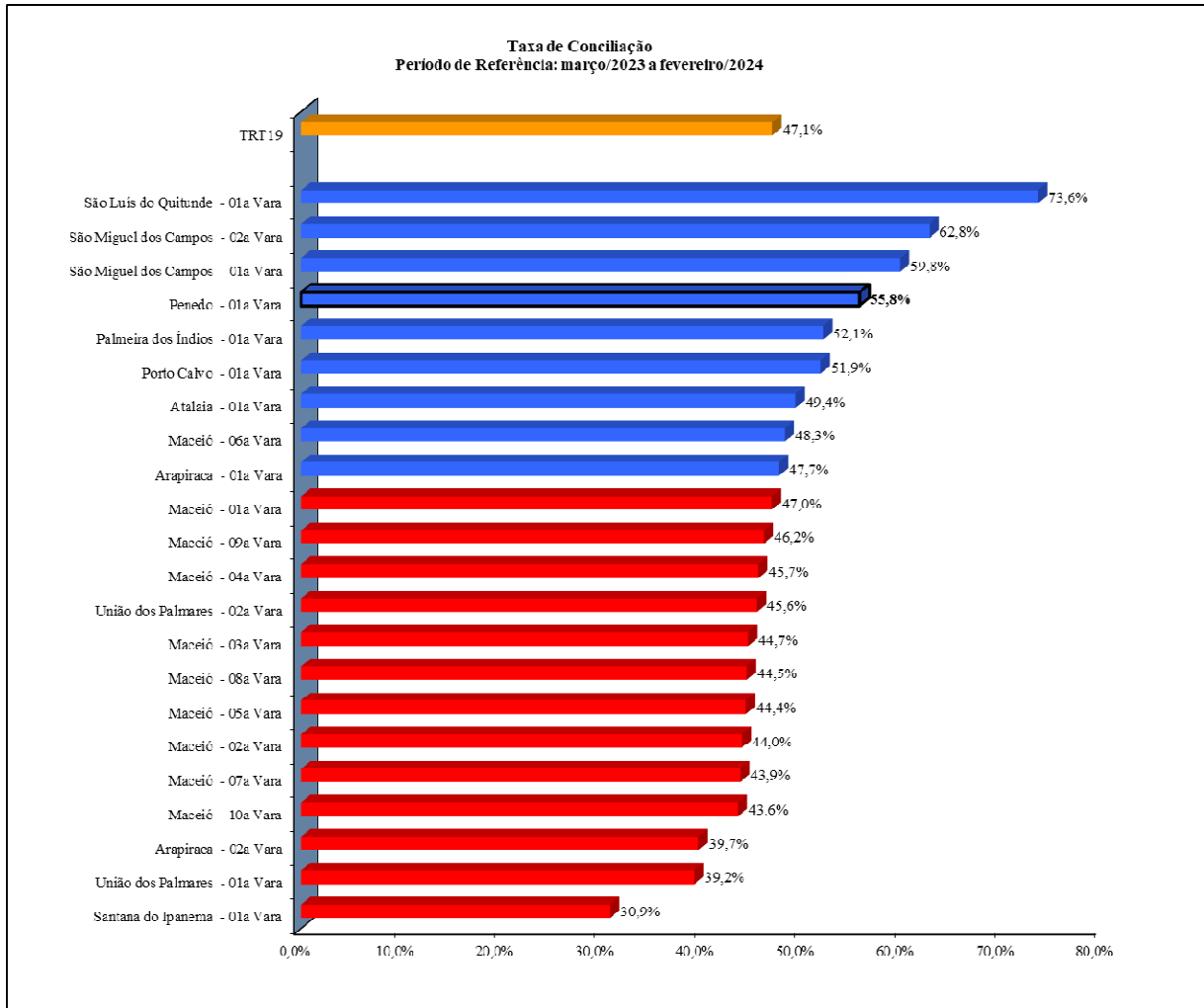




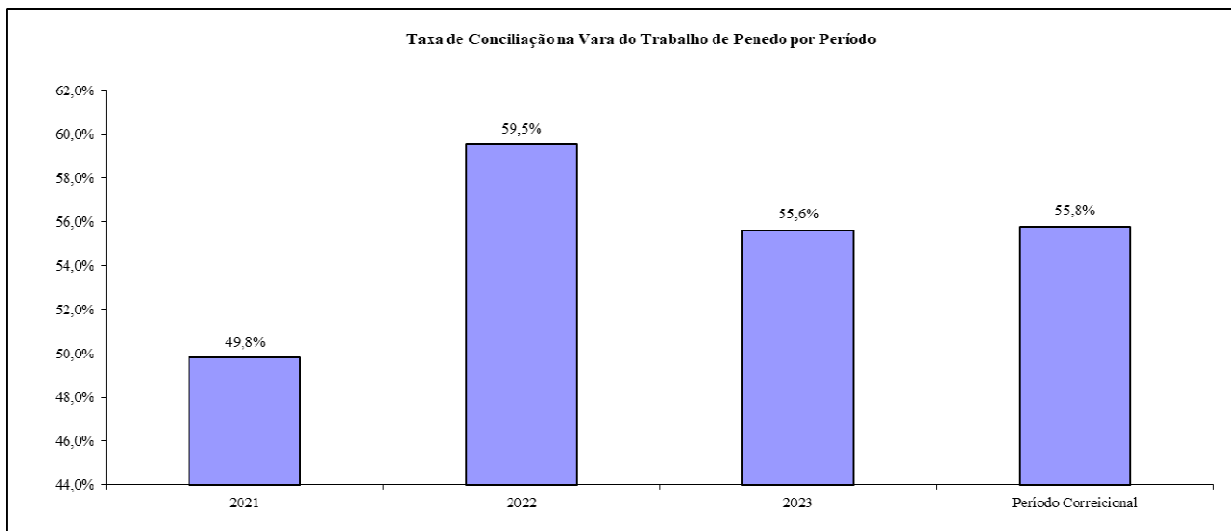
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 19

1.3.3 – TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

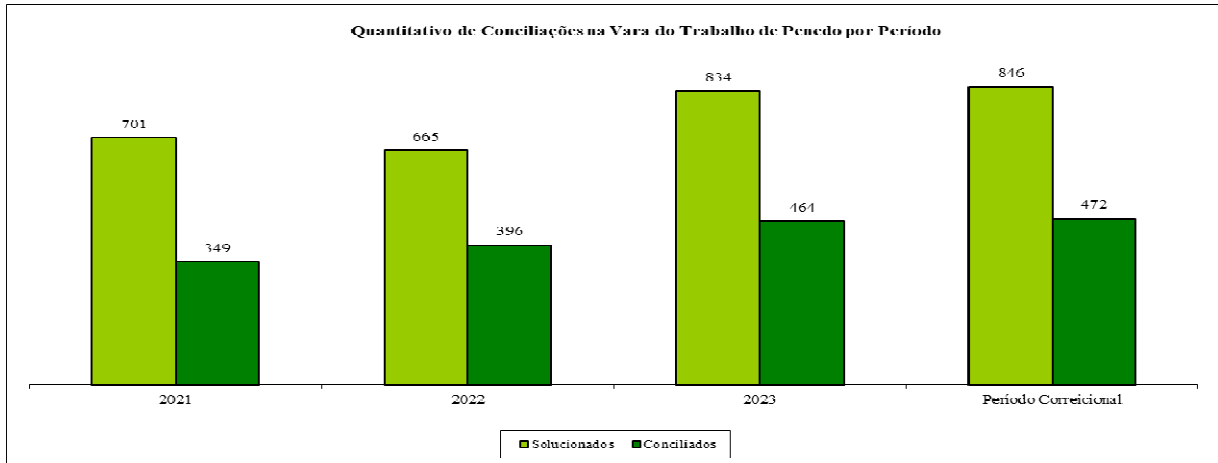




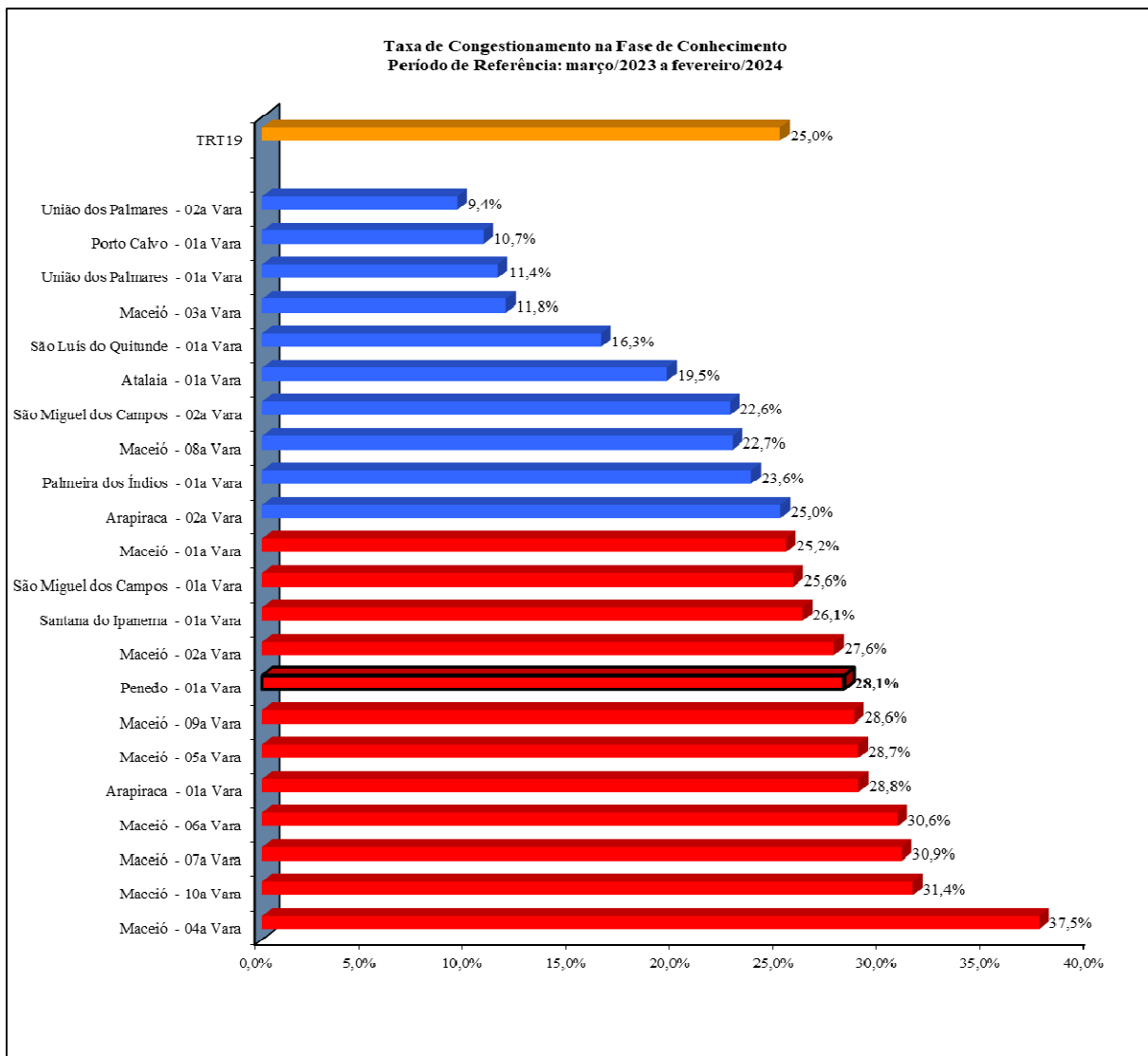
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 20

1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

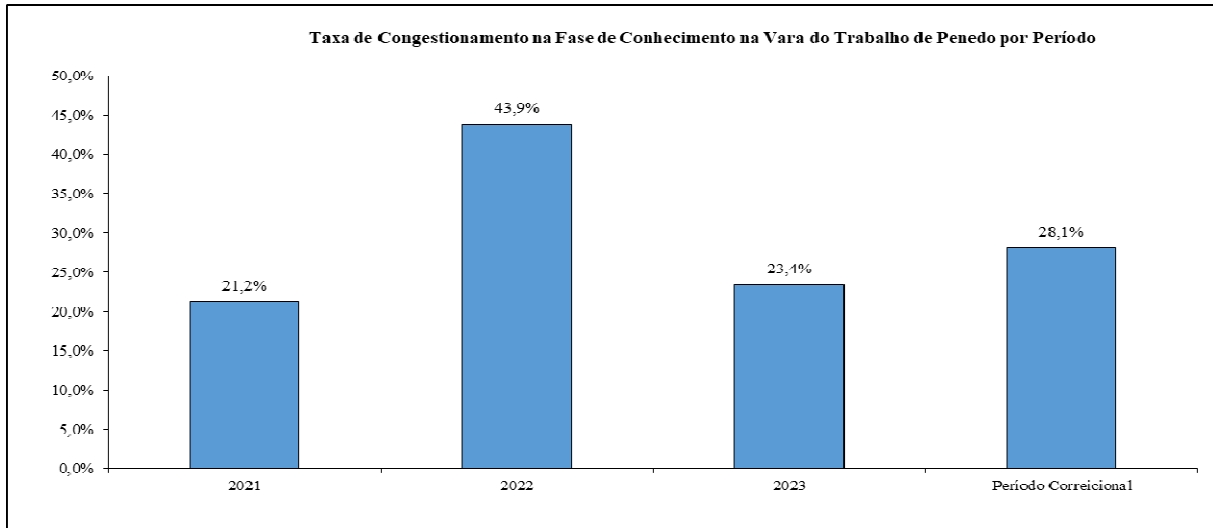




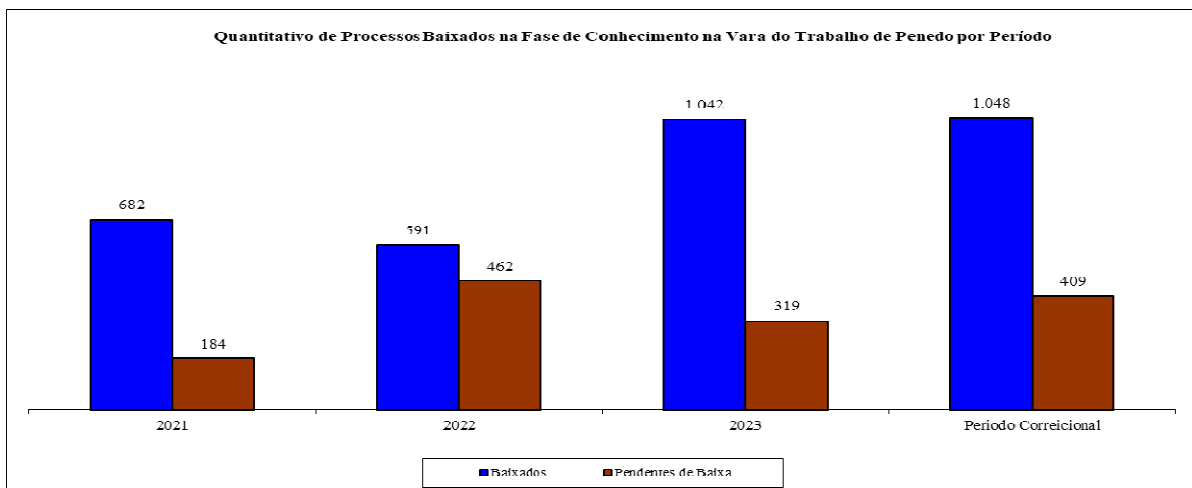
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 21

1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

É patente o desequilíbrio existente entre os resultados obtidos nos indicadores estratégicos, nas unidades da Região, de uma forma geral, que, se de um lado são satisfatórios na fase de conhecimento, cumprindo-se aqui as metas de tempo médio do 1º e 2º graus, percentual de conciliação, taxa de congestionamento e julgamento de processos antigos, e, de outro lado, deficientes na fase de cumprimento de sentença,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 22

mantendo-se, historicamente, um elevado estoque de processos judiciais congestionados, o que torna este o TRT de pequeno porte com a maior quantidade de processos pendentes de baixa, com elevado tempo médio de duração, nessa fase, superando os 7 anos, e consolidando este regional trabalhista como o de pior resultado nesse indicador. Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 23

podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

2.1 - TABELA DE CASOS NOVOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

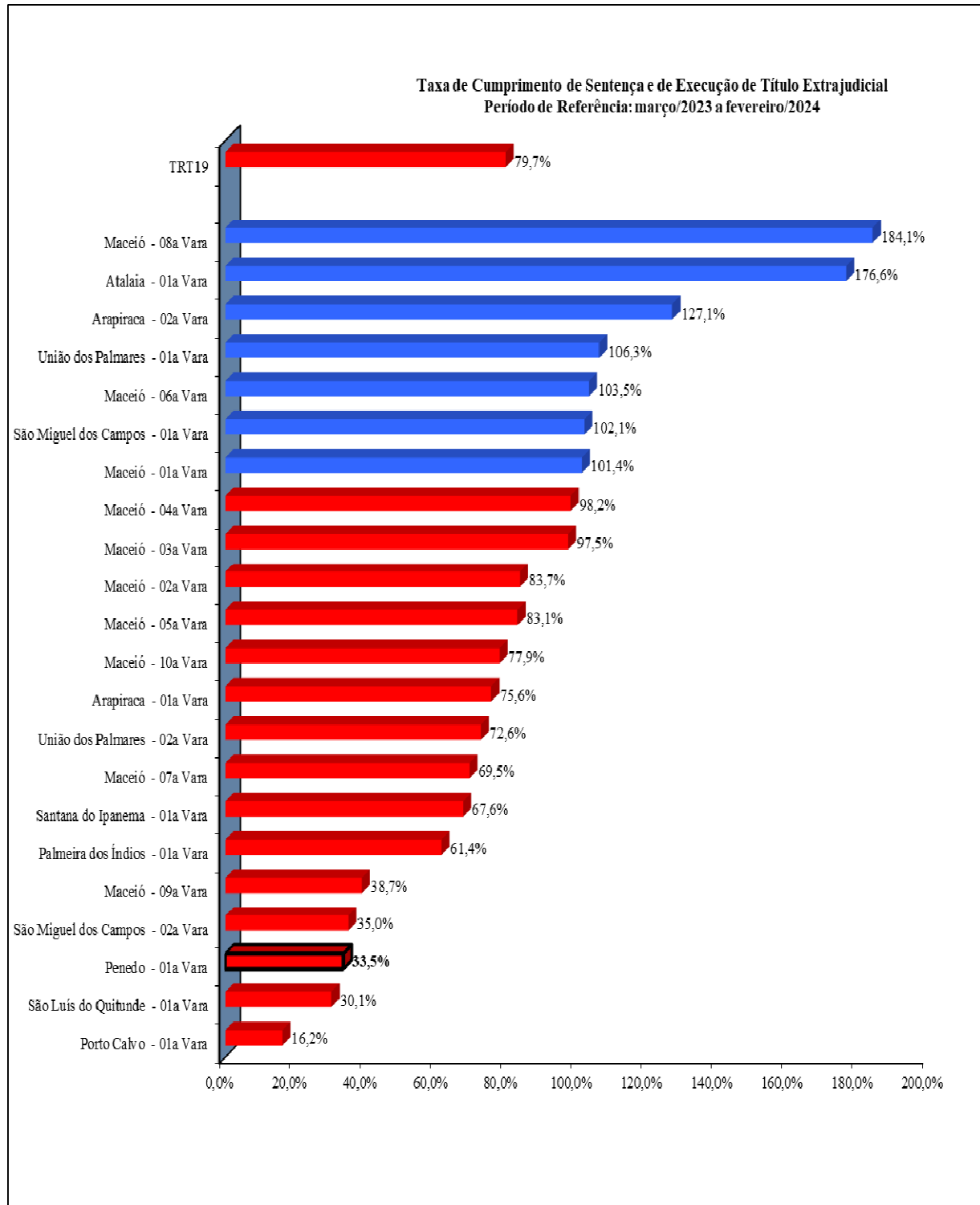
VARA	Casos Novos de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: março/2023 a fevereiro/2024		
Maceió - 08a Vara	1.309	2.410
Atalaia - 01a Vara	470	830
Arapiraca - 02a Vara	702	892
União dos Palmares - 01a Vara	350	372
Maceió - 06a Vara	1.181	1.222
São Miguel dos Campos - 01a Vara	427	436
Maceió - 01a Vara	1.472	1.492
Maceió - 04a Vara	1.483	1.456
Maceió - 03a Vara	1.394	1.359
Maceió - 02a Vara	1.371	1.148
Maceió - 05a Vara	1.418	1.178
Maceió - 10a Vara	1.197	933
Arapiraca - 01a Vara	868	656
União dos Palmares - 02a Vara	518	376
Maceió - 07a Vara	1.143	794
Santana do Ipanema - 01a Vara	738	499
Palmeira dos Índios - 01a Vara	438	269
Maceió - 09a Vara	1.386	537
São Miguel dos Campos - 02a Vara	551	193
Penedo - 01a Vara	844	283
São Luís do Quitunde - 01a Vara	886	267
Porto Calvo - 01a Vara	2.434	394
TRT19	22.580	17.996



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 24

2.2 - TAXA DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 25

2.3 - TABELA DE CASOS NOVOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

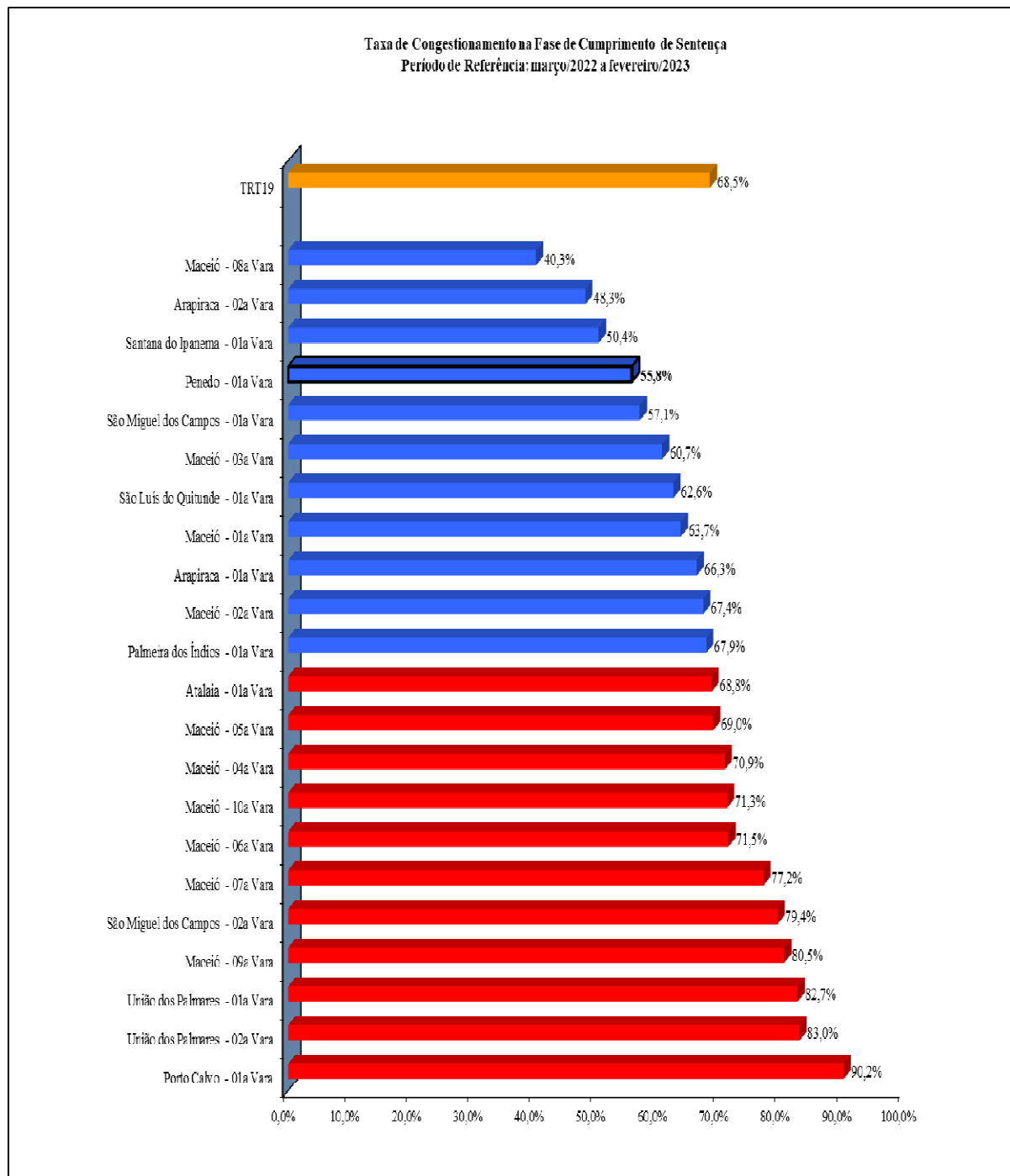
VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: março/2023 a fevereiro/2024		
Maceió - 08a Vara	2.590	1.745
Arapiraca - 02a Vara	1.077	1.005
Santana do Ipanema - 01a Vara	736	748
Penedo - 01a Vara	684	864
São Miguel dos Campos - 01a Vara	491	653
Maceió - 03a Vara	1.830	2.830
São Luís do Quitunde - 01a Vara	592	989
Maceió - 01a Vara	2.010	3.534
Arapiraca - 01a Vara	797	1.570
Maceió - 02a Vara	1.618	3.342
Palmeira dos Índios - 01a Vara	275	582
Atalaia - 01a Vara	924	2.034
Maceió - 05a Vara	1.424	3.170
Maceió - 04a Vara	1.672	4.077
Maceió - 10a Vara	1.467	3.636
Maceió - 06a Vara	1.538	3.853
Maceió - 07a Vara	1.030	3.481
São Miguel dos Campos - 02a Vara	281	1.086
Maceió - 09a Vara	882	3.649
União dos Palmares - 01a Vara	406	1.941
União dos Palmares - 02a Vara	381	1.863
Porto Calvo - 01a Vara	375	3.441
TRT19	23.080	50.093



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 26

2.4 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 27

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000001-80.2022.5.19.0059	0000228-36.2023.5.19.0059
0000393-83.2023.5.19.0059	0000294-50.2022.5.19.0059
0000322-81.2023.5.19.0059	0000652-78.2023.5.19.0059
0000499-45.2023.5.19.0059	0000045-02.2022.5.19.0059
0000675-24.2023.5.19.0059	0000221-44.2023.5.19.0059
0000768-84.2023.5.19.005	0000798-22.2023.5.19.0059

Em todos os processos examinados, confirmou-se a presença da certidão mencionada no artigo 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, datado de 18 de dezembro de 2019, enviada às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, datado de 10 de janeiro de 2020. Sua importância é vital para o êxito contínuo do Projeto Garimpo, uma iniciativa conjunta do CSJT e CGJT, coordenada pelas Corregedorias Regionais que visa garantir o tratamento apropriado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, com o propósito de evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Mario Jorge de Alencar Lima	Diretora de Vara	Efetivo
2	Eliana Lobo Arcanjo	Assistente	Requisitado
3	Valdênio Santos Costa	Calculista	Efetivo
4	Paulo Batista Santos Filho	Assistente de Diretor	Requisitado
5	Joseneide Martins Rocha Monteiro	Secretário de Audiência	Requisitado
6	Raildo Bandeira Farias Filho	Assistente de Juiz	Efetivo
7	Marcos Antonio Xavier dos Santos	Oficial Especializado	Efetivo
8	Sandra Magalhães Salgado		Efetivo
9	Genilton Santos	Agente de Segurança	Requisitado
10	Caroline Alves Bonelá		Efetivo
11	Juliana Mendes Santos Marques	Assistente	Efetivo
12	João Vitor Moreira Cavalcante Teixeira	Assistente	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 28

4.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva

Período de Referência: março/2023 a fevereiro/2024

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	20	11	0,8%
Maceió - 05a Vara	11	26	11	1,0%
Arapiraca - 01a Vara	12	38	12	1,4%
Maceió - 10a Vara	11	36	11	1,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	9	36	9	1,7%
Arapiraca - 02a Vara	12	48	12	1,8%
Maceió - 07a Vara	12	54	12	2,0%
Penedo - 01a Vara	11	71	11	2,8%
Maceió - 08a Vara	13	84	12	2,9%
União dos Palmares - 01a Vara	9	65	9	3,1%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	77	9	3,5%
Maceió - 01a Vara	11	106	11	4,0%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	80	8	4,2%
Maceió - 09a Vara	12	135	12	4,8%
Maceió - 04a Vara	12	134	12	4,8%
Maceió - 06a Vara	12	155	12	5,4%
Maceió - 02a Vara	12	195	12	6,9%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	119	7	7,2%
Atalaia - 01a Vara	11	208	10	8,6%
Porto Calvo - 01a Vara	11	231	10	9,5%
Maceió - 03a Vara	11	286	11	10,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	269	8	13,6%
TOTAL	239	2.473	232	4,5%

5- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continue a ser observado o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 29

Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III** - determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **D)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução. **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo sua dedicação e profissionalismo no cumprimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL f. 30

de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria